CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 233 / 2025

Considerando a educação como um papel de suma importância na sociedade, sendo essencial para a formação e desenvolvimento dos indivíduos;

Considerando a educação um direito fundamental, previsto no art. 6º da Constituição Federal;

Considerando a educação como um direito humano, inerente para uma vida digna, expresso no art. 26, §1º, da Declaração Universal dos Direitos Humanos;

Considerando que o direito à educação é garantido pela Constituição Federal, no art. 205, sendo dever do Estado promover o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho;

Considerando a educação como um dos pilares para o desenvolvimento socioeconômico;

Considerando que o analfabetismo ainda é um desafio presente em diversas regiões do país, especialmente entre a população jovem e adulta em situação de vulnerabilidade;

Considerando que, conforme dados do Censo Demográfico de 2022, a cidade de Salvador possui 3,5% da população de 15 anos ou mais não alfabetizada, totalizando, aproximadamente, 69.481 pessoas analfabetas;

Considerando que a alfabetização é uma ferramenta fundamental para o fortalecimento da cidadania, da dignidade e da autoestima do indivíduo, permitindo sua plena inserção na vida social e no mercado de trabalho;

Considerando que a erradicação do analfabetismo é uma meta prevista no Plano Municipal de Educação e está alinhada com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da ONU, especialmente o ODS 4, que visa assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos;

Considerando que a criação de um Mutirão Municipal de Alfabetização representa um compromisso com a justiça social, a equidade e o desenvolvimento humano, fortalecendo as políticas públicas de educação e promovendo uma sociedade mais justa e igualitária;

Considerando a responsabilidade do município sobre o patrocínio de políticas públicas que favoreçam o acesso à educação, ciência, tecnologia e inovação, conforme o art. 23, V, da Constituição Federal;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Salvador, Bruno Soares Reis, que determine ao órgão competente o estudo de viabilidade técnica e financeira para a criação e implementação de um Mutirão Municipal de Alfabetização, com o objetivo de combater o analfabetismo e promover a inclusão social de jovens, adultos e idosos, por meio da oferta de educação básica.

Salvador, 12 de maio de 2025.

DUDA SANCHES
Vereador